Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
Do 06/03/12
À __/__/__
São Francisco do Guaporé

Glauco Hasso Boiba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Lei Municipal nº804/2012

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, CRIA FICHA ORÇAMENTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional por superávit financeiro, o valor de R$281.446,65 (Duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), nas funcionais programáticas abaixo:

02.06.00	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**	
26.782.0011.1156	Devolução de saldo do CV/FHITA/PGE/11	
4.4.30.93	Indenizações e restituições	R$7.921,72
02.06.00	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**	
26.782.0011.1157	Abertura Manutenção Conservação e Obras de Estradas Vicinais CV/FHITA/PGE/11	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$257.965,11
02.08.00	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.361.0016.2123	Manutenção Atividades-Transporte Escolar/2011	
3.3.30.93	Indenizações e restituições	R$1.151,85
02.08.00	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.366.0016.2070	Manutenção das atividades – Programa Brasil Alfabetizado/2011	
3.3.90.30	Material de consumo	R$7.170,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R$7.170,00
02.11.00	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**	
27.812.0018.1155	Devolução de saldo do CV/251/PGE/11 – Aquisição de Terreno para construção de um campo de Futebol.	
4.4.30.93	Indenizações e restituições	R$67,97

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, será utilizado recurso proveniente de saldo financeiro de rendimentos do CV/ CV/FHITA/PGE/11, saldo financeiro do CV/FHITA/PGE/11, saldo financeiro CV/050/PGE/2011-Transporte Escolar/Estado, saldo financeiro do Programa Brasil Alfabetizado/2011 e saldo financeiro do CV/251/PGE/2011 – Aquisição de Terreno para construção de um campo de Futebol.

Art. 3° - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 06 de março de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
06/03/2012